

RELATÓRIO DE GESTÃO

Avaliação de desempenho
Contrato de Gestão N° 002/IGAM/2024

2024

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD)

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS (IGAM)

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

Relatório de Gestão do exercício de 2024 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que a Agência Peixe Vivo está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCE MG N° 14/2011, da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM N° 1.044, de 30 de Outubro de 2009 e das orientações do órgão de controle interno.

BELO HORIZONTE • MINAS GERAIS

ABRIL • 2025

SUMÁRIO

EQUIPE DA AGÊNCIA PEIXE VIVO	4
CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA AGÊNCIA PEIXE VIVO E DIRETORIA DO CBH RIO PARÁ	6
DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO	7
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO	8
INDICADORES E SUBINDICADORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	9
INDICADOR 1 - Secretaria Executiva	10
INDICADOR 2 - Gestão Administrativa	12
INDICADOR 3 - Gestão Finalística	18
INDICADOR 4 - Gestão Proativa	19
CONCLUSÃO	21



EQUIPE - AGÊNCIA PEIXE VIVO

DIRETORA GERAL

Rúbia Santos Barbosa Mansur

GERÊNCIAS

Berenice Coutinho Malheiros dos Santos
Gerente de Administração e Finanças (GEAF)

Ohany Vasconcelos Ferreira
Gerente de Integração (GI)

André Amaral Horta
Gerente de Gestão Estratégica (GGE)

Jacqueline Evangelista Fonseca
Gerente de Projetos (GP)

EQUIPE

Alcione Eneida Santos
Analista (GGE)

Fernanda de Castro Gomes
Analista (GEAF)

Alyne de Santana Diógenes Tavares
Analista (GI)

Fernanda Laurdinda Valadares Ferreira
Coordenadora Técnica (GP)

André Rodrigues de Oliveira
Coordenador Administrativo (GEAF)

Flávia Danielle de Souza Mendes
Coordenadora Técnica (GP)

Andreia Alves
Analista (GEAF)

Francimara Souza Pereira
Auxiliar Administrativo (GI)

Camila Mendes Silva Barrioni
Analista (GEAF)

Frederico Figueiredo Henrique
Estagiário (GI)

Carlos Roberto Batista
Analista (GGE)

Gisele Maria da Silva Cunha Nobre
Analista (GEAF)

Daniel Alexandre de Brito
Analista de Comunicação (GI)

Guilherme Guerra Albergaria de Carvalho
Coordenador Técnico (GP)

Dimas Correia da Silva
Analista (GI)

Guilherme Moreira de Sousa e Silva
Coordenador Técnico (GP)

Eliane Vieira dos Santos
Estagiária (GI)

Ilson Diniz Gomes
Analista (GEAF)

Jane Gray Oliveira Santos Porto
Analista (GEAF)

João Paulo Paulino Coimbra
Coordenador Técnico (GP)

José Eustáquio da Silva Júnior
Coordenador Administrativo (GEAF)

Juliana Castro de Oliveira
Estagiária (GP)

Kelly Antônia Carneiro
Auxiliar Administrativo (GI)

Leonardo José Silva Nunes
Auxiliar Administrativo (Jurídico)

Luciana Figueiredo Silva
Estagiária (GI)

Manoel Vieira de Araújo Junior
Coordenador Técnico (GI)

Márcia Aparecida Coelho
Coordenadora Administrativa (GEAF)

Maurício Vitor Souza Oliveira
Analista (GI)

Monique Isadora de Almeida Leite
Analista (Jurídico)

Paulo Sérgio da Silva
Coordenador Técnico (GP)

Peterson Logullo Ribeiro
Analista (GEAF)

Rafaella Domingues Hilario de Paula
Analista (GEAF)

Rayssa Balieiro Ribeiro
Coordenadora Técnica (GP)

Rubens de Oliveira Pereira
Estagiário (GP)

Sâmela Ingrid Bitencourt
Analista (GI)

Taís Passos Guimarães
Coordenadora Jurídica (Jurídico)

Thiago Paim de Almeida Lana
Coordenador Técnico (GP)



CONSELHEIROS DA APV E DIRETORIA DO CBH RIO PARÁ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO

Gustavo Henrique Costa Simões - **Presidente Interino**

Jadir Silva de Oliveira

Luiz Cláudio de Castro Figueiredo

Nelson Cunha Guimarães

Kenede Antônio dos Reis

Valter Vilela Cunha

Patrícia Sena Coelho Cajueiro

Heloísa Cristina França Cavallieri

CONSELHO FISCAL DA AGÊNCIA PEIXE VIVO

Renato Júnio Constâncio

Tarcísio de Paula Cardoso

DIRETORIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ

Heleno Maia Santos Marques do Nascimento

Presidente

Natália de Vasconcelos Soares Aleixo

Vice-presidente

Guilherme da Silva Oliveira

Secretário

Andréa de Oliveira

Secretária adjunta

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo / Agência Peixe Vivo

CNPJ

09.226.288/0001-91

NATUREZA JURÍDICA

Entidade Delegatária de funções de agência de água, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 15 de setembro de 2006, com duração por tempo indeterminado, regendo-se pelas Legislações Federais, Estaduais e demais deliberações dos comitês de bacia hidrográfica para os quais atua como Entidade Delegatária ou Equiparada.

VINCULAÇÃO

Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM)
Contrato de Gestão N° 002/IGAM/2024

ENDEREÇO

Com sede e foro no município de Belo Horizonte (MG)
Rua dos Carijós, 166 - 5º andar - Centro - CEP: 30.120.060
Telefone de contato: (31) 3207-8500

CÓDIGO SIAFI

Não aplicável

NORMAS DE CRIAÇÃO E FINALIDADE

Estatuto Social - 9º alteração - 22/09/2023

REGIME FUNCIONAL

Regime Trabalhista - CLT

ENDEREÇOS VIRTUAIS DA AGÊNCIA NA INTERNET

www.agenciapeixevivo.org.br
agenciapeixevivo@agenciapeixevivo.org.br
www.instagram.com.br/agenciapeixevivo

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

INSTRUMENTO LEGAL

Contrato de Gestão N° 001/IGAM/2024

<https://agenciapeixe vivo.org.br/wp-content/uploads/2024/08/CONTRATO-DE-GESTAO-02.2024.pdf>

OBJETO

Alcance, pela ENTIDADE EQUIPARADA, das metas constantes no Programa de Trabalho, no exercício das funções de Agência de Bacia no âmbito do Comitê do Rio Paraopeba, contribuindo, por meio da aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, para a melhoria das condições quantitativas e qualitativas dos recursos hídricos na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba e fortalecimento institucional do comitê.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

I - 2241.18.544.93.4218.0001.3.3.50.41.01.0.61.1

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 51, Lei Federal N° 9.433/1997, Art. 45 Lei Estadual n° 13.199/1999, e na Deliberação Normativa CERH N° 56/ 2007, Decreto 47.633 de 12 de abril de 2019, Portaria IGAM N° 52 de 25 de outubro de 2019 e Portaria IGAM N° 60 de 14 de novembro de 2019.



INDICADORES E SUBINDICADORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

APRESENTAÇÃO

De acordo com o Contrato de Gestão nº 002/IGAM/2024, o Plano de Trabalho é o instrumento que visa avaliar o desempenho da Agência de Bacia ou da entidade a ela equiparada. A avaliação do Plano de Trabalho integra o processo de avaliação da prestação de contas da entidade.

Para cada exercício, a entidade deverá entregar o Relatório de Gestão no processo de prestação de contas anual de forma a demonstrar e comprovar o seu desempenho na aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos e no apoio técnico, administrativo e financeiro ao comitê de bacia hidrográfica.

Este Relatório de Gestão foi elaborado com o objetivo de demonstrar as atividades realizadas pela Agência Peixe Vivo no cumprimento do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão 002/IGAM/2024 junto ao CBH Rio Paraopeba no ano de 2024. Ao longo do presente Relatório de Gestão são apontados comentários a respeito das ações desenvolvidas e cotejando com as metas estipuladas no supracitado Contrato de Gestão.

INDICADORES E SUBINDICADORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Programa de Trabalho, documento anexo ao Contrato de Gestão, apresenta os indicadores pactuados entre o IGAM e a Entidade Equiparada, estabelecendo critérios de avaliação e desempenho para a obtenção de uma nota favorável pela Entidade Equiparada.

Considerando que o Contrato de Gestão tem como cerne o regime de cooperação entre as partes para a consecução de objetivos estratégicos, sem a previsão de ganho econômico por parte da Entidade Equiparada, faz-se necessário definir os indicadores que permitam o Poder Público avaliar o desempenho dessas instituições na consecução dos compromissos pactuados.

A tabela que determina os indicadores a serem considerados para avaliação deste Contrato de Gestão, pode ser conferida por meio do link:

<https://agenciapeixevivo.org.br/wp-content/uploads/2024/08/Plano-de-trabalho-CBH-Paraopeba-APV.pdf>

Na sequência serão apresentados e detalhados os Indicadores e Subindicadores da Tabela anteriormente citada anteriormente, bem como as metas a serem alcançadas pela Agência Peixe Vivo em atendimento ao CBH Rio Paraopeba.

INDICADOR 1 - SECRETARIA EXECUTIVA

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Avaliar o desempenho da entidade no exercício de secretaria executiva ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica.

SUBINDICADORES, FÓRMULAS DE CÁLCULO, INSTRUMENTOS DE CONTROLE DA META E COMPROVAÇÕES E RESULTADO

1A. TRANSPARÊNCIA E DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES:

Foi firmado o Contrato nº 023/2025, com a empresa TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA para a construção e manutenção do site do CBH Paraopeba. O processo, teve início em 2024, após a aprovação do Plano Plurianual de Aplicações (PPA). Portanto, entende-se que, para o primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão, o indicador não deve ser considerado para fins de pontuação.



1B. ATENDIMENTO AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA:

Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo disposto no Anexo II do Plano de Trabalho.

FÓRMULA DE CÁLCULO

Média aritmética dos resultados apurados na avaliação dos itens constantes no Anexo II.

Itens

- 1 - Organização da Agenda do Comitê da Bacia Hidrográfica
- 2 - Atendimento às demandas do Comitê de Bacia Hidrográfica
- Item 3 - Atendimento aos prazos

Conforme acordo no Plano de Estruturação Técnico, Administrativo e Operacional do CBH Rio Paraopeba, a secretaria executiva do Comitê foi exercida pelo órgão gestor, por meio de sua Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH). Logo, entende-se que o indicador não deve ser considerado para fins de pontuação para o primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão.

Item 4 - Plano de Mobilização e Comunicação Social

Comunicação social: Existência de ao menos um canal de divulgação em meio físico ou digital.

LINKS DE COMPROVAÇÃO DA META

- Instagram: <https://www.instagram.com/cbhparaopeba>

Gestão do conhecimento: Aplicar pesquisa de avaliação junto aos conselheiros do CBH Rio Pará acerca do conhecimento quanto à Política de Recursos Hídricos

A pesquisa não foi aplicada. Conforme acordo no plano de estruturação técnico, administrativo e operacional do CBH Paraopeba, a secretaria executiva do comitê foi exercida pelo órgão gestor por meio de sua Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH). A transição foi realizada em março de 2025, inclusive com disponibilização do contato de todos os conselheiros. Os esforços da Agência Peixe Vivo em 2024 se concentraram na estruturação e inauguração da sede do comitê. Entende-se que, para o primeiro ano de vigência do contrato de gestão, o indicador não deve ser considerado para fins de pontuação.



INDICADOR 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Conforme disposto na norma complementar ao Decreto nº 47.633/2019, a entidade deve elaborar o Plano Orçamentário Anual (POA), que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos destinado ao custeio da Agência de Bacia Hidrográfica ou entidade equiparada.

Neste sentido, o indicador busca avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade quanto às suas atividades administrativas. O resultado do indicador é calculado pela média aritmética dos resultados apurados em cada meta/subindicador, conforme demonstrado a seguir.

Função: Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade quanto às suas atividades administrativas.

2A. EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL:

Avaliar a eficiência da Entidade Equiparada no seu Planejamento Orçamentário para o custeio das atividades administrativas necessárias para cumprimento do objetivo do Contrato de Gestão.

RESULTADO

Conforme Deliberação do CBH Rio Paraopeba nº 14, de 18 de setembro de 2024, foi aprovado o orçamento anual, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Pará para aplicação do custeio de 2024, no valor de R\$ 453.343,00.

Desse montante planejado, desembolsamos o total de R\$ 133.205,06, refletindo em um resultado de avaliação de desempenho de 29,38% do valor planejado.

Total desembolsado com atividades administrativas = $\frac{R\$ 133.205,06}{R\$ 453.343,00} * 100 = 29,38\%$
Total de desembolso previsto no POA do exercício = R\$ 453.343,00

2B. CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO

Avaliar o custo administrativo dispendido pela Entidade Equiparada na execução das atividades finalísticas.

Seguem abaixo os demonstrativos do Indicador 2 – Gestão Administrativa e o respectivo resultado apurado.

RESULTADO

Tendo em vista a definição legal prevista na Lei nº 13.199/99, o dado de referência utilizado para aferir a eficiência da entidade na aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos é de até 7,5% dos recursos destinados para o custo administrativo da entidade. A lógica aplicada na aferição deste subindicador é quão próxima, ou menor, do valor de referência (7,5%) maior é a eficiência da Entidade.

O subindicador 2.B é apurado a partir do Resultado calculado na equação:

O subindicador 2B – Custo de Administração, responsável por avaliar o custo administrativo despendido pela Entidade na execução das atividades finalísticas, conforme memória de cálculo obteve o seguinte resultado, a saber:

$$\begin{array}{l} \text{Total de desembolso com atividade administrativa} = \frac{\text{R\$ 133.205,06}}{\text{R\$ 157.473,00}} \times 100 = \mathbf{84,59\%} \\ \text{Total de desembolsado no exercício} = \end{array}$$

Na apuração do Indicador, considerando que se o resultado for maior ou igual 7,5, temos a seguinte situação, a saber:

$$\text{Resultado} = \left(\frac{\text{Total desembolsado com atividades administrativas no exercício}}{\text{Total desembolsado no exercício}} \right) \times 100$$

Considerando o disposto no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, o resultado do indicador 2.B (84,59) se encaixa na Faixa II, ou seja, NP = 90%. O resultado do Indicador 2 para o exercício de 2024 será apresentado a seguir.

$$\text{Nota Indicador 2} = \frac{(\text{Nota Subindicador 2.A} + \text{Nota Subindicador 2.B})}{2}$$



INDICADOR 2

Indicadores	Peso	Objetivo Estratégico	Metas/Subindicadores de Gestão	Detalhamento subindicador	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Total de desembolso com atividades administrativas no exercício	Total de desembolso previsto no POA do exercício	Resultado da Avaliação de Desempenho
Gestão Administrativa	3	Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade quanto as suas atividades administrativas	Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual	Avaliar a eficiência da Entidade Equiparada no seu Planejamento Orçamentário para o custeio das atividades administrativas necessárias para cumprimento do objetivo do Contrato de Gestão	%	Resultado: (Total de desembolso com atividades administrativas no exercício/Total de desembolso previsto no POA do exercício) *100 Nota Parcial 1: Se Resultado ≤ previsto no POA: NP = Resultado ou Nota Parcial 2: Se Resultado > ao previsto no POA: NP = (1-(Resultado -100)/100)* 100 NP = 0 ≤ NP ≤ 100	133,205,06	453,343,00	29,38
			Custo de Administração	Avaliar o custo administrativo dispendido pela Entidade Equiparada na execução das atividades finalísticas	%	Resultado = (Total desembolsado com atividades administrativas no exercício / Total desembolsado no exercício)*100 Nota Parcial 1 = Se Resultado ≤ 7,5: NP = 100 ou Nota Parcial 2: Se Resultado > 7,5: NP = ((100 - Resultado)/9,25)*100 NP = 0 ≤ NP ≤ 100	133,205,06	157,473,22	84,59

Memória do cálculo

$$Resultado = \left(\frac{\text{Total de desembolso com atividades administrativas no exercício}}{\text{Total de desembolso previsto no POA do exercício}} \right) * 100$$

Despesas com custeio	R\$	133,205,06	* Total de desembolso com atividade administrativa	R\$	133,205,06				
Planejamento do POA Custeio	R\$	453,343,00	* Total de desembolso previsto no POA do exercício = DELIBERAÇÃO CMH RIO PARAQUEBA, nº 13/2024, de 18 de setembro de 2024.	R\$	453,343,00			100	29,38

Parametrização do cálculo									
Despesas com custeio	R\$	133,205,06	* Total de desembolso com atividade administrativa						
Planejamento do POA Custeio	R\$	453,343,00	* Total de desembolso previsto no POA do exercício						
Resultado		29,38%							

$$Resultado = \left(\frac{\text{Total desembolsado com atividades administrativas no exercício}}{\text{Total desembolsado no exercício}} \right) * 100$$

Despesas com custeio	R\$	133,205,06	* Total de desembolso com atividade administrativa	R\$	133,205,06				
Despesas com investimento	R\$	24,268,16	* Total de desembolso	R\$	157,473,22			100	84,59
Total Geral	R\$	157,473,22	Total desembolsado no exercício						

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2024 - CBH RIO PARAPEBA
RELATÓRIO GERENCIAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DA COBRANÇA

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS (R\$)		
DATA	HISTÓRICO - REPASSE PROVENIENTE DA COBRANÇA	VALOR (R\$)
03/09/2024	1º Repasse recursos da cobrança	1.272.125,20
03/09/2024	2º Repasse recursos da cobrança	15.937.009,02
09/10/2024	3º Repasse recursos da cobrança	4.686.969,96
04/11/2024	4º Repasse recursos da cobrança	779.891,60
04/11/2024	5º Repasse recursos da cobrança	5.190.892,73
06/12/2024	6º Repasse recursos da cobrança	3.813.478,59
Subtotal - Recursos recebidos da cobrança em 31/12/2024 (1)		R\$ 31.680.367,10
Resultado líquido da aplicação financeira de 01/01 a 31/12/2024 (2)		R\$ 807.606,19
Total Geral - Somatório das receitas (1+2)		R\$ 32.487.973,29

2. COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS 2024	
DESPESAS COM RECURSOS DA COBRANÇA - CATEGORIA: CUSTEIO	
HISTÓRICO - REPASSE PROVENIENTE DA COBRANÇA	VALOR (R\$)
Pessoal e encargos - salários dos funcionários, compartilhamento do CG Paraopeba e encargos	77.859,07
Diárias, reembolsos, ressarcimentos de despesas	1.413,03
Contratos de locação: despesas com aluguéis imóveis, condomínio, seguro, IPTU, água e taxas	6.880,01
Tarifa pública de energia elétrica	9.522,14
Tarifa pública de abastecimento de água	208,50
Aquisição de licenças para softwares antivírus para desktops, notebooks e outros dispositivos da Agência Peixe Vivo	37.322,31
TOTAL GASTO COM RECURSOS DE CUSTEIO - TABELA (A)	133.205,06

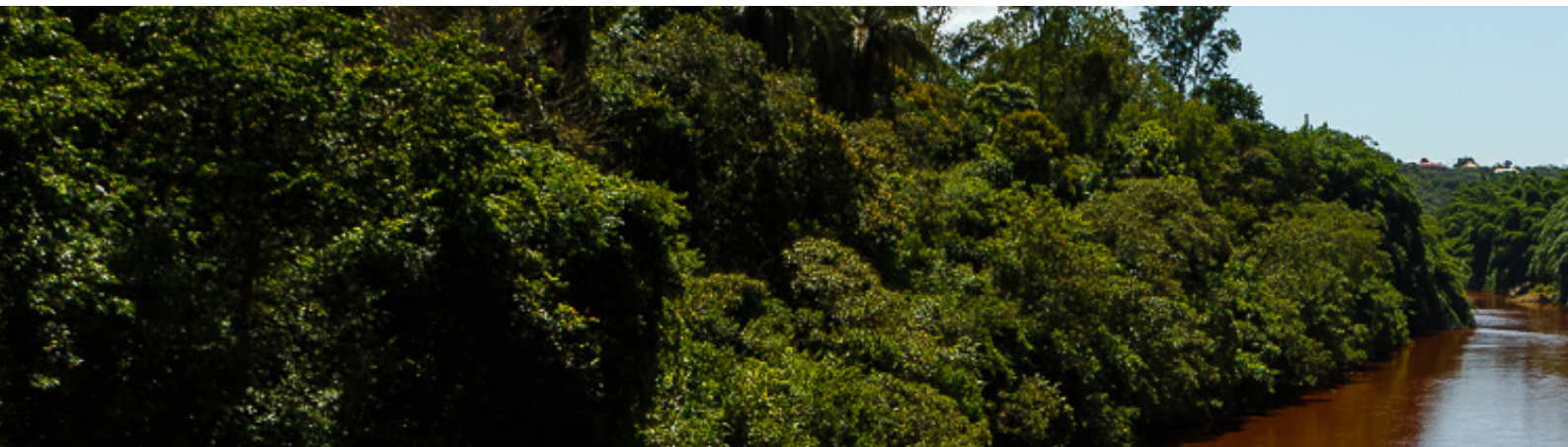


3 - DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CUSTEIO (7,5%)

DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CUSTEIO (7,5%)	VALOR (R\$)
Repasse da cobrança (7,5%)	95.409,39
Repasse da cobrança (7,5%)	1.195.275,68
Repasse da cobrança (7,5%)	351.522,75
Repasse da cobrança (7,5%)	58.491,87
Repasse da cobrança (7,5%)	389.316,95
Repasse da cobrança (7,5%)	286.010,89
Receita de aplicação financeira - 01/09 a 31/12/2024 (7,5%)	60.570,46
Total geral das receitas de custeio até 31/12/2024	2.436.598,00
Total geral das despesas de custeio até 31/12/2024	- 133.205,06
Saldo orçamentário da categoria - 31/12/2024	2.303.392,94

3.1 DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CUSTEIO:

- 1) Recebido no dia 03/09/2024, o valor R\$ 1.272.125,20, referente ao repasse do recurso da cobrança, o que resulta uma receita de R\$ 95.409,39, conforme equação (7,5% de 1.272.125,20);
- 2) Recebido no dia 03/09/2024, o valor R\$ 15.937.009,02, referente ao repasse do recurso da cobrança, o que resulta uma receita de R\$ 1.195.275,68, conforme equação (7,5% de 15.937.009,02);
- 3) Recebido no dia 09/10/2024, o valor R\$ 4.686.969,96, referente ao repasse do recurso da cobrança, o que resulta uma receita de R\$ 351.522,75, conforme equação (7,5% de R\$ 4.686.969,96);
- 4) Recebido no dia 04/11/2024, o valor R\$ 779.891,60, referente ao repasse do recurso da cobrança, o que resulta uma receita de R\$ 58.491,87, conforme equação (7,5% de R\$ 779.891,60);
- 5) Recebido no dia 04/11/2024, o valor R\$ 5.190.892,73, referente ao repasse do recurso da cobrança, o que resulta uma receita de R\$ 389.316,95, conforme equação (7,5% de 5.190.892,73);
- 6) Recebido no dia 06/12/2024, o valor R\$ 3.813.478,59, referente ao repasse do recurso da cobrança, o que resulta uma receita de R\$ 286.010,89, conforme equação (7,5% de 3.813.478,59);
- 7) A aplicação financeira da categoria de custeio, referente ao período de 01/09/2024 a 31/12/2024 é de R\$ 60.570,46, conforme equação a saber: (7,5% de R\$ 807.606,19), somado às receitas de custeio acima resulta no total de R\$ 2.436.598,00;
- 8) As despesas com custeio apurados no período 01/09/2024 a 31/12/2024 totalizam (R\$ 133.205,06);
- 9) Em síntese, o resultado do período poderá ser visualizado na equação, a seguir:
(+R\$ 2.436.598,00- R\$ 133.205,06) = R\$ 2.303.392,94.



4 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO (92,5%)

RESUMO DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO	
DESPESAS COM RECURSOS DA COBRANÇA - CATEGORIA: INVESTIMENTO	VALOR (R\$)
Contratação de agência de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais para a participação de membros do CBH do Rio Paraopeba em reuniões em Brasília no período de 08 a 10 de outubro de 2024 contratação de agência de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais para a participação de membros do CBH do Rio Paraopeba em reuniões em Brasília no período de 08 a 10 de outubro de 2024.	6.132,24
Serviços de hospedagem de dados, gerenciamento e manutenção do Portal	364,00
Contratação de agência de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais para a participação de membros do CBH do Rio Paraopeba em reuniões em Brasília no período de 26 a 28 de novembro de 2024	10.412,14
Diárias, reembolsos, ressarcimentos de despesas finalísticas e ações do Comitê	7.359,78
Total gasto com recursos de investimento (92,5%)	24.268,16

4.1 - TOTAL GERAL DESEMBOLSADO

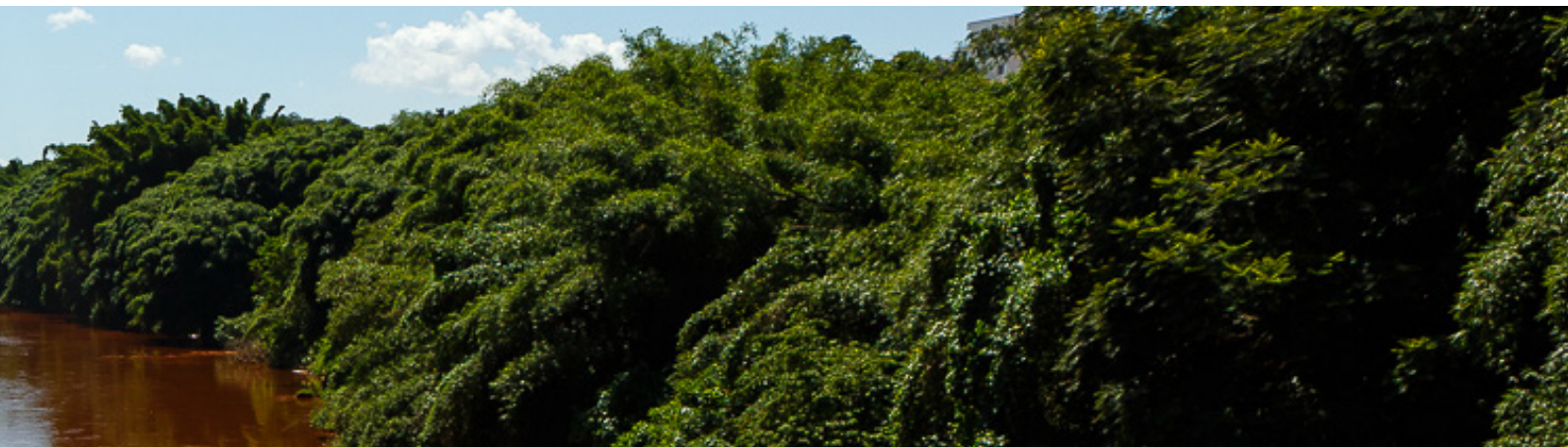
DESCRIPTIVO	VALOR (R\$)
TOTAL GASTO - CATEGORIA: CUSTEIO	133.205,06
TOTAL GASTO EM AÇÕES E PROGRAMAS - CATEGORIA: INVESTIMENTO	24.268,16
SOMATÓRIO GERAL	157.473,22

5 - COMPOSIÇÃO DO RESULTADO

DESCRIMINAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL - SALDO GERENCIAL	32.330.500,07

6 - DETALHAMENTO DO SALDO

DESCRIMINAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
SALDO - CATEGORIA: CUSTEIO	2.303.392,94
SALDO - CATEGORIA: INVESTIMENTO	30.027.107,13
TOTAL GERAL - SALDO GERENCIAL	32.330.500,07



INDICADOR 3 - GESTÃO FINALÍSTICA

Conforme disposto no Decreto nº 47.633/2019, as entidades deverão elaborar o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos e aprovar junto aos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A partir da vigência do Plano Plurianual de Aplicação, este indicador visa avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação.

O resultado do indicador é calculado pela média aritmética dos resultados apurados em dois Subindicadores, a seguir explicados e demonstrados.

SUBINDICADOR 3.A - Execução física no Plano Plurianual de Aplicação (PPA): avalia a execução das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada. Este Subindicador avalia o cumprimento por parte da entidade na execução das atividades/ações previstas no PPA.

O Resultado do Subindicador 3.A é avaliado assim:

$$\text{Nota Parcial Subindicador 3.A} = \left(\frac{\text{Total de Atividades executadas ou em execução do PPA}}{\text{Total de Atividades previstas no PPA}} \right) * 100$$

No ano de 2024 estava prevista a execução total ou parcial de 06 (seis) atividades, conforme PPA aprovado em 19 de dezembro de 2024, por meio da Deliberação CBH Paraopeba nº 21/2024. Até dezembro de 2024 haviam sido realizadas 04 (quatro) atividades, em parte ou no todo.

Na sequência é demonstrada a equação de apuração do Subindicador 3.A.

$\text{Nota Parcial Subindicador 3.A} = \left(\frac{04}{06} \right) * 100 = 66,67\%$

SUBINDICADOR 3.B - Execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação (PPA): avalia a execução financeira das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada. Este Subindicador avalia o desembolso financeiro na execução das atividades/ações previstas no PPA.

O Resultado do Subindicador 3.B é avaliado assim:

$$\text{Nota Parcial Subindicador 3.B} = \left(\frac{\text{Total desembolsado com atividades do PPA no exercício}}{\text{Total de desembolso previsto no PPA no exercício}} \right) * 100$$

No ano de 2024 estava prevista a execução financeira de R\$ 69.080,00, conforme aprovado na Deliberação Normativa nº 21, de 19 de dezembro de 2024.

No ano de 2024 houve um desembolso financeiro de R\$ 24.268,16, ou seja, 35,13% do valor disponível. Na sequência é demonstrada a equação de apuração do Subindicador 3.B.

$$\text{Nota Parcial Subindicador 3. B} = \left(\frac{\text{R\$ 24.268,16}}{\text{R\$ 69.080,00}} \right) * 100 = 35,13\%$$

O resultado do Indicador 3 para o exercício de 2024 será apresentado a seguir.

$$\text{Nota Indicador 3} = \frac{(\text{Nota Subindicador 3. A} + \text{Nota Subindicador 3. B})}{2}$$

$$\text{Nota Indicador 3} = (66,67\% + 35,13\%) / 2 = 50,9\%$$

INDICADOR 4 - GESTÃO PROATIVA

Considerando que o objetivo do contrato de gestão é a aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos por parte da entidade e o apoio técnico, administrativo e financeiro aos Comitês de Bacia Hidrográfica, este indicador visa valorizar as iniciativas das entidades na captação de investimentos que visam melhor a qualidade e quantidade de recursos hídricos na sua área de atuação.

Este indicador visa avaliar as iniciativas da entidade na busca de novos investimentos para a Bacia Hidrográfica por meio de parcerias com aporte de recurso do parceiro em programas, estudos, obras e projetos voltados para recursos hídricos. De acordo com o Programa de Trabalho do CG 002/IGAM/2024, as parcerias podem ser de forma direta, quando o parceiro aporta recursos financeiros ou indireta quando o parceiro oferece apoios que corroboram com a consecução de atividades do PPA, porém, sem aportar recursos financeiros. Há ainda a modalidade de parcerias em que ocorre o aprimoramento institucional a fim de permitir melhoria na gestão administrativa da entidade equiparada.

As parcerias podem ser celebradas com pessoa jurídica, privada ou pública, e pessoa física. Os recursos podem ser empregados por meio de programas, estudos, obras e projetos desenvolvidos pelo parceiro ou pela entidade.

As parcerias que serão computadas para a aferição do indicador serão somente as parcerias que envolvam aporte de recursos financeiros por parte do parceiro. Os aportes financeiros mencionados se atêm a financiamentos de projetos hidro ambientais, projetos de saneamento básico, projetos de pesquisas e demais projetos de interesse da bacia hidrográfica na área de recursos hídricos.

Em 10 de novembro de 2023, também foi assinado o Sexto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso firmado em 8 de julho de 2019 entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Vale S.A., o qual permaneceu vigente no ano de 2024. Esse TAC foi realizado com a interveniência da ECOM do Brasil LTDA., do Estado de Minas Gerais e da COPASA (e seus 3º e 4º aditivos) e Aditivo ao Termo de Compromisso firmado em 7 de fevereiro de 2020 entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Vale S.A., com a interveniência da AECOM do Brasil LTDA., do Estado de Minas Gerais, da COPASA e do município de Brumadinho, tendo como intervenientes os municípios de

Caetanópolis e Paraopeba, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe-Vivo/Agência Peixe Vivo, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Velhas) e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (CBH Paraopeba). O Anexo VI apresenta de forma simplificada os projetos socioambientais, que tem custo variando entre 2 e 7,5 milhões de reais.

Em relação à Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, os projetos a serem executados diretamente no âmbito do TAC ÁGUA: VI.1 – ÁGUA & SUSTENTABILIDADE: Programa de Segurança Hídrica para a Região Metropolitana de Belo Horizonte, com foco no eixo “Proteção Ambiental”, são os seguintes:

Projeto: Produzindo Água na Região Metropolitana de Belo Horizonte
Valor: R\$ 7,5 milhões
Objetivo: O projeto visa promover a conservação de recursos hídricos e a melhoria da qualidade do solo na bacias do Rio Paraopeba, a partir da implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA) e da adoção de práticas sustentáveis nas propriedades rurais. Focado em produtores rurais na região a montante dos sistemas de abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, especialmente em Igarapé, a iniciativa busca recuperar áreas degradadas e diversificar as fontes de renda dos produtores rurais. As ações incluem manejo sustentável, sistematização das propriedades e promoção do saneamento básico, aumentando assim a oferta e a qualidade da água.
Projeto: Mapeamento de Usos de Recursos Hídricos
Valor: R\$ 2 milhões
Objetivo: O projeto irá identificar, a partir de levantamento aerofotogramétrico com veículo aéreo não tripulado (VANT), os usos de recursos hídricos existentes ao longo do trecho selecionado para o rio Paraopeba. De posse dos usos identificados, será possível realizar a sobreposição ao banco de dados confeccionado pelo Estado de Minas Gerais, identificando assim, os usos clandestinos, isto é, sem a devida concessão de direito de uso, os quais deverão ser foco de fiscalização.
Projeto: Monitoramento Remoto Integrado das Águas (MIRA) – Módulo Qualidade da Água
Valor: R\$ 2 milhões
Objetivo: Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) para a construção de novo módulo no sistema de Monitoramento Remoto Integrado das Águas – MIRA a fim de receber para recepcionar de forma eletrônica (telemétrica ou por upload) os dados do automonitoramento de efluentes líquidos lançados nos corpos d'água de Minas Gerais. Esse novo módulo ampliará as funcionalidades do MIRA e Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT, fornecendo ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM uma ferramenta para recepcionar, uma ferramenta para recepcionar, armazenar, processar e disponibilizar para a sociedade, dados e informações sobre os lançamentos de efluentes, a conformidade e seus impactos na qualidade dos corpos hídricos, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas, no caso de eventuais lançamentos em desconformidade com os padrões estabelecidos para a gestão da qualidade dos recursos hídricos.
Projeto: Preservação e Recuperação de Recursos Hídricos, Matas Ciliares e Áreas Prioritárias para Conservação – Indicação do Comitê de Bacia do Rio Paraopeba
Valor: R\$ 5 milhões
Objetivo: O projeto visa promover a conservação de recursos hídricos e a melhoria da qualidade do solo na bacias do Rio Paraopeba, a partir da implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA) e da adoção de práticas sustentáveis nas propriedades rurais. Focado em produtores rurais na região a montante dos sistemas de abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, especialmente em Igarapé, a iniciativa busca recuperar áreas degradadas e diversificar as fontes de renda dos produtores rurais. As ações incluem manejo sustentável, sistematização das propriedades e promoção do saneamento básico, aumentando assim a oferta e a qualidade da água.

Em 2024, os projetos mencionados acima, referentes ao Programa de Segurança Hídrica para a Região Metropolitana de Belo Horizonte na bacia hidrográfica do Rio Paraopeba, passaram por trâmites que envolveram negociações com o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), a Agência de Bacia Hidrográfica (Peixe Vivo) e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (CBH Paraopeba). O objetivo dessas negociações foi estabelecer diretrizes claras para o processo de execução dos projetos e formalizar a prestação de contas por meio da plataforma Sementes. No entanto, até o final de 2024, a verba destinada aos projetos ainda não havia sido disponibilizada, e nenhum dos projetos teve seu início efetivo. Mas houve intenso esforço da equipe da Agência Peixe Vivo para a elaboração e formatação das propostas técnicas para submissão à plataforma SEI.

No link a seguir é possível acessar o Termo de Compromisso firmado entre o MPMG e a VALE S.A. que contém os projetos anteriormente citados: <https://cbhvelhas.org.br/wp-content/uploads/2025/03/6o-Aditivo-ao-TC-Agua-Repactuacao-prazos-e-medidas-compensatorias-4-assinador-4.pdf>

Para cada parceria celebrada na modalidade indireta, será adicionado ao “Resultado da Avaliação de Desempenho” (RAD) 0,20 ponto por parceria celebrada, limitado a 0,6 ponto.

A seguir é apresentada a apuração do Indicador 4.

Foram pactuados 4 (quatro) projetos e, portanto, consideradas 4 (quatro) parecerias. Entretanto, foram computadas apenas 3 (três) devido a limitação estabelecida para essa modalidade.

$$\text{Nota Indicador 4} = \text{Quantidade de parcerias indiretas} / \text{captadas} * 0,2 = 3 * 0,2 = 0,6$$

CONCLUSÃO

Conforme demonstrado neste Relatório, os indicadores previstos no Plano de Trabalho do 2º Termo aditivo do Contrato de Gestão N° 002/IGAM/2024, firmado entre IGAM e Agência Peixe Vivo foram atendidos, em cumprimento às obrigações assumidas referente ao ano de 2024.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2025.

Rúbia Santos Barbosa Mansur
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

